



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 451

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal,
um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros),
destinado ao pagamento de óleo, gasolina, graxa, pedregulho
e o respectivo transporte, para apedregulhamento das estradas
que compõem a rede rodoviária municipal.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior //
correrá por conta do excesso financeiro vindo do exercício
de 1.975.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 1976.



José Ganeco Filho
Prefeito Municipal